LEI Nº 16/58

DATA: 16 de julho de 1958.
SÚMULA: Abre crédito especial de Cr$ 8.020,00 para pagamento de férias ao lixeiro da prefeitura, Sr. Pedro Cordeiro, referente aos anos de 1954, 1955, 1956, e 1957.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto o crédito especial de Cr$ 8.020,00 (oito mil e vinte cruzeiros) para pagamento das férias referentes aos anos de 1954, 1955, 1956 e 1957, em dinheiro ao Sr. Pedro Cordeiro, o lixeiro da Municipalidade.

Art. 2º - O pagamento será feito de acordo com os vencimentos do referido funcionário que são os seguintes:

Ano de 1954	Cr$ 1.200,00
Ano de 1955	Cr$ 1.220,00
Ano de 1956	Cr$ 2.300,00
Ano de 1957	Cr$ 3.300,00
TOTAL	Cr$ 8.020,00

Art. 3º - A despesa decorrente desta Lei, correrá por conta da maior arrecadação que se verificar no presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 16 de julho de 1958.

Harri Valdir Graeff
PREFEITO MUNICIPAL